

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PORTAL EDUCACIONAL E SISTEMA DE ENSINO MUSICAL KEEP ON PLAYING

DAS PARTES

Pelo presente Contrato, as Partes estabelecem e reconhecem, de comum acordo, os princípios básicos e premissas que nortearão as relações a serem mantidas entre elas neste Contrato, exceto quando expressamente indicado de modo diverso. A CONTRATANTE declara ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, constituindo este, instrumento de acordo completo entre as partes. Declara, ainda, ter lido, compreendido e aceito todos os termos e condições deste instrumento. Portanto, resolvem as partes celebrar o presente Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de gestão de ensino musical – presencial ou à distância, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, através de um portal online, consistente em uma plataforma eletrônica disponibilizada pela CONTRATADA, daqui para a frente denominada apenas de "Portal Educacional Keep on Playing" ou apenas "Portal Educacional", cujo acesso será disponibilizado pela CONTRATADA por meio de uma URL específica, gerada na contratação do serviço. Além disso, a CONTRATANTE poderá fazer a contratação integrada do Sistema de Ensino Musical Keep on Playing ao Portal, cujo material didático poderá ser comercializado de forma virtual ou impressa pela CONTRATANTE.

2. DO PORTAL EDUCACIONAL

2.1 O Portal Educacional Keep on Playing contará com as seguintes características:

- a) A CONTRATANTE poderá disponibilizar o acesso ao Portal a todos os seus clientes, onde eles poderão ter acesso online ao material didático de cada curso, cujo acesso será feito de forma virtual.
- b) O Portal possibilita que seja feita uma vídeo-chamada entre o aluno e o professor utilizando diferentes ferramentas disponíveis no mercado.
- c) O Portal possibilita um "Login de Professor" que deverá ser acessado para o agendamento das aulas e para o direcionamento do material didático complementar ao aluno.
- d) As partes reconhecem não haver a transmissão de qualquer tipo de licença por parte da CONTRATADA, ficando o acesso liberado apenas enquanto a CONTRATANTE estiver adimplente com a sua assinatura mensal.
- e) Para usufruir dos serviços da CONTRATADA, a CONTRATANTE obterá, mediante pagamento, uma assinatura mensal ativa que dará acesso ao Portal Educacional, doravante denominada apenas "Assinatura Ativa".
- f) A CONTRATANTE não adquire sob este Contrato qualquer direito ou licença permanente para utilizar os serviços, podendo se beneficiar dos mesmos somente enquanto durar a vigência da Assinatura.
- g) Toda e qualquer nova funcionalidade, implementações ou alterações de qualquer tipo que venha a ser sugerida ou solicitada pela CONTRATANTE sobre o Portal Educacional, deverá, obrigatoriamente, ser realizada através do e-mail suporte@keeponplaying.com.br e ficará sujeita à aprovação por parte da

CONTRATADA. Caso as melhorias sejam aprovadas, a CONTRATANTE renuncia, a favor da CONTRATADA, a qualquer direito sobre a propriedade intelectual sobre o que vier a ser solicitado.

3. DO MATERIAL DIDÁTICO

- 3.1 A CONTRATANTE poderá enviar à CONTRATADA até 30 (trinta) páginas de materiais complementares por mês, que serão diagramados e disponibilizados no portal da CONTRATANTE.
- 3.2 Entende-se por materiais complementares, partituras musicais avulsas de quaisquer instrumentos, folhas de exercícios complementares, letras de música, folhas em branco de partituras musicais, tablaturas, grids de acordes, entre outros.
- 3.3 A CONTRATANTE poderá fazer a contratação integrada do Sistema de Ensino Musical Keep on Playing ao Portal, cujo material didático poderá ser comercializado de forma virtual ou impressa pela CONTRATANTE.

4. DO SISTEMA DE ENSINO MUSICAL KEEP ON PLAYING

- 4.1 O corpo docente da empresa CONTRATANTE só poderá utilizar o material didático com os alunos regularmente matriculados na escola.
- 4.2 A CONTRATANTE se compromete a disponibilizar o material a seus alunos na exata forma e conteúdo que estes forem fornecidos pela CONTRATADA.
- 4.3 É expressamente proibida a reprodução ou a transmissão por qualquer forma e/ou quaisquer meios (eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e gravação) ou arquivada em qualquer sistema ou banco de dados, de todo o material fornecido pela CONTRATADA.
 - 4.3.1 O corpo docente da empresa CONTRATANTE poderá acessar o material didático para consultas. O material será acessado através do sistema, mediante a inserção de uma senha enviada à CONTRATANTE.

5. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 5.1 São, concomitantemente, direitos e deveres, consistindo em obrigações da CONTRATADA, mas também prerrogativa que somente ela pode exercer ou dela dispor:
 - a) Disponibilizar e manter atualizado o Portal Educacional Keep on Playing, que pode ser acessado através da Internet e manuseado de forma online através de computadores, tablets e smartphones, sem transmissão de licença.
 - b) Prestar suporte técnico do Portal, caso seja solicitado.
 - c) Realizar a customização do Portal Educacional.
 - d) Realizar a customização e *upload* dos materiais didáticos de apoio enviados pela CONTRATANTE, de acordo com a cláusula 3.1
- 5.2 A CONTRATADA fica proibida de publicar ou veicular o conteúdo que:
 - a) Infrinja os direitos autorais ou outros direitos de terceiros (por exemplo, marca registrada, direitos de privacidade etc.)
 - b) Seja sexualmente explícito (por exemplo, pornografia) ou proposta de natureza sexual;
 - c) Seja odioso, difamatório ou discriminatório ou incita o ódio contra qualquer indivíduo ou grupo;
 - d) Promova ou apoie grupos de terror ou ódio;
 - e) Explore menores;
 - f) Descreva atos ilegais ou violência extrema;

- g) Forneça instruções sobre como montar dispositivos explosivos / incendiários ou armas de fogo caseiras / improvisadas;
- h) Descreva crueldade animal ou violência extrema contra animais;
- i) Promova esquemas de negócios fraudulentos ou duvidosos ou propõe uma realização ilegal;
- j) Apresente alegações falsas ou enganosas sobre a segurança da vacinação;
- k) Descreva ou incentive a automutilação; ou
- l) Virole qualquer lei aplicável.

5.3 São, concomitantemente, direitos e deveres, consistindo em obrigações e prerrogativas da CONTRATANTE:

- a) Recolher, quando devido, os tributos Federais, Estaduais e Municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias, recolhimentos previdenciários etc.), que sejam inerentes à sua atividade empresarial, isentando a CONTRATADA de responder por qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- b) Cumprir devidamente suas obrigações perante seus empregados e contratados, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade (principal, solidária ou subsidiária) pelos empregados e/ou contratados que a CONTRATANTE admitir à execução da atividade empresarial que exerça através do "Portal Educacional", reembolsando as despesas com Advogado que a CONTRATADA tenha sido obrigada a gastar para se defender.
- c) As partes reconhecem que o "Portal Educacional" pode não estar disponível ou ser indisponibilizado por diversos fatores, incluindo, sem limitação, manutenções periódicas do sistema (programadas ou não), manifestações da natureza, falhas técnicas do Software, infraestrutura de telecomunicações ou atraso ou interrupção ocasionada por vírus, ataques de negação de serviços, aumento ou flutuação de demanda, ações e omissões de terceiros ou qualquer outra causa que esteja fora do controle da CONTRATADA.
- d) Atendendo ao princípio da boa-fé, sempre que alguma das partes possa ser responsável em relação à outra parte por lucro cessante, ou danos indiretos, especiais, incidentais, consequentes, de cobertura ou punitivos, seja qual for a causa, deve a parte ciente notificar a outra sobre a possibilidade de tais danos.
- e) A CONTRATADA não será responsável por contratos entre o CONTRATANTE e seus clientes e/ou alunos, por perdas financeiras e/ou indenizações de qualquer espécie, por danos comerciais, especiais, acidentais, consequências, por uso indevido do software e outros diretos ou indiretos.

5.4 Fica proibido, por parte da CONTRATANTE, divulgar a empresa CONTRATADA na condição de Escola de Música, sendo esta, categorizada como uma empresa prestadora de serviços na área de educação musical, tendo como clientes, professores autônomos e escolas. Quaisquer outras ações de divulgação e marketing que ressaltem a condição de empresas parceiras, bem como de todos os serviços e produtos que serão usufruídos pela empresa CONTRATANTE, ficam isentos dessa restrição.

5.5 As partes se comprometem a respeitar os direitos de terceiros, tais como direitos de propriedade intelectual, segredos comerciais e industriais, direito à imagem, direito à honra, direito à privacidade, entre outros.

6. DO SUPORTE TÉCNICO

- 6.1 Compreende-se como suporte, os serviços de apoio quanto à estabilidade do Portal, com o objetivo de auxiliar no diagnóstico e solução de dificuldades técnicas que possam surgir durante a utilização do Portal.
- 6.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar um canal de contato eletrônico e correio eletrônico para recebimento das solicitações, ou formulário de abertura de chamados em um local na internet.
- 6.3 A CONTRATADA prestará suporte, instruindo a CONTRATANTE para o manuseio e interação, no sentido de auxiliar a CONTRATANTE na gestão e operacionalização do sistema.
- 6.4 Não fará parte do suporte técnico:
 - a) Solicitação de desenvolvimento de novas funcionalidades.
 - b) Consultoria, salvo aquela contratada em serviços Extras;
 - c) Suporte a serviços, softwares ou plataformas de terceiros.

7. DA CUSTOMIZAÇÃO E GESTÃO DOS CURSOS

- 7.1 A CONTRATANTE deverá encaminhar as peças gráficas utilizadas na customização do portal, que será realizada pela CONTRATADA.
 - 7.1.1 As peças gráficas necessárias à customização do portal são: logomarca da escola; 02 banners promocionais, com ou sem hyperlink; capas dos cursos; vídeo institucional.
- 7.2 A CONTRATANTE poderá modificar partes do layout do Portal, desde que tais alterações permaneçam enquadradas no escopo de serviços e funcionalidades da assinatura.

8. DOS TREINAMENTOS

- 8.1 A empresa CONTRATADA se compromete a realizar uma capacitação inicial do Sistema de Ensino Musical Keep on Playing, com todo o seu corpo docente, em local e data devidamente acertados entre as partes, presencialmente, videoconferência ou através de vídeos previamente gravados.
- 8.2 Além da capacitação inicial, a CONTRATADA disponibilizará vídeos de treinamento sobre a proposta de ensino e metodologia Keep on Playing.
 - 8.2.1 Caso a empresa CONTRATANTE queira promover a realização de novos treinamentos *in loco*, ela deverá solicitar uma proposta de orçamento junto à CONTRATADA. No caso de treinamentos realizados fora da cidade de São Paulo, os custos de hospedagem, transporte e alimentação também serão de responsabilidade da empresa CONTRATANTE.

9. DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

- 9.1 A CONTRATANTE obriga-se, por si e seus sócios, empregados, prepostos, representantes ou profissionais contratados/subcontratados, a não revelar, não utilizar, não fornecer, não copiar, não publicar ou utilizar de forma diversa do previsto neste Instrumento, sob hipótese alguma, quaisquer informações, dados, técnicos ou não, métodos de organização, normas comerciais ou quaisquer documentos, dados e informações da CONTRATADA, de que vier a ter conhecimento no exercício de suas atribuições, seja por meio oral ou escrito, sob pena de responsabilização civil e criminal, perdurando tal obrigação mesmo após o término do presente contrato por prazo permanente.
- 9.2 Somente será permitida, durante a vigência do presente contrato, a utilização por parte da CONTRATANTE, de todo o material institucional fornecido pela CONTRATADA, composto por:
 - Layout da Pasta de Repertório;
 - Modelo de Certificado de aluno;

- Peças de divulgação para redes sociais;
- Flyers de Divulgação;
- Conteúdos Programáticos dos Cursos.

10. DOS VALORES E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1 De acordo com a contratação, previamente estabelecida entre as partes, a empresa CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais), acrescido do valor de **R\$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos) por mês, por aluno cadastrado no Portal.

10.1.1 A referida contratação envolve os seguintes serviços e funcionalidade:

- Plataforma Customizada;
- Cadastro de cursos ilimitado;
- Até 02 banners com Hyperlink;
- Cadastro ilimitado de alunos;
- Cadastro ilimitado de professores;
- Material de apoio até 30 páginas/mês com customização – não cumulativos;
- Ferramenta de vídeo chamada livre;
- Vídeo na página Inicial;
- Material didático do professor disponível para visualização;
- ¹material didático online.
- ²material impresso em gráfica com a logomarca da escola na capa da apostila.

10.1.2 Caso o número de alunos cadastrados ultrapasse o custo total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), não haverá mais cobrança adicional por aluno, limitando-se a este valor, o custo máximo cobrado pela utilização da ferramenta.

10.2 Os pagamentos serão feitos através de boleto bancário com vencimentos para todo dia de cada mês.

10.3 O pagamento da primeira mensalidade ocorrerá 30 dias após a data de assinatura do Contrato.

10.4 No caso do material didático impresso em gráfica, cada apostila será vendida à CONTRATANTE pelo valor de **R\$ 39,90** (trinta e nove reais e noventa centavos).

11. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DE CONTRATO

11.1 Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciado na data da assinatura do presente instrumento. Após esse prazo, o mesmo passa a vigorar por prazo indeterminado, podendo qualquer uma das partes rescindir, independente de motivo, mediante aviso prévio de 30 dias, não incidindo neste caso, qualquer tipo de multa ou penalidade.

11.2 O presente contrato poderá ser considerado rescindido de pleno direito, na ocorrência de inadimplência ou não cumprimento de obrigações por uma das partes;

11.3 Havendo a rescisão do contrato por qualquer das partes, todo o conteúdo relacionado aos cursos desenvolvidos pela CONTRATANTE ficará disponível por mais 15 (quinze) dias, podendo nesse período,

¹ metodologia de Ensino Musical Keep on Playing integrada ao Sistema

² vide cláusula 10.4

realizar, se for de seu interesse e desde que haja solicitação formal por e-mail, "backup" das informações. Após esse período o material será deletado e a conta desativada.

12. DAS MULTAS

12.1 Caso o contrato seja rescindido antes do vencimento da primeira mensalidade, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de ressarcimento pelas despesas geradas com programação, hospedagem e criação de peças gráficas.

13. DO REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

13.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos valores cobrados por cada "Assinatura Ativa" mediante boleto bancário.

13.2 Os valores referentes à Licença de uso do Portal e do material didático, serão reajustados a cada 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, pela variação positiva da aplicação da seguinte fórmula:

$$V = (VP \times I) + 3\%$$

Onde:

V = Valor reajustado

VP = Valor do Plano contratado para o primeiro ano de vigência do contrato, estipulado nos itens 10.1 e 10.3

I = Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)

14. DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

14.1 Fica vedada a transferência de titularidade do plano adquirido pela CONTRATANTE a outros, mesmo sendo ascendente/descendente da CONTRATADA ou ainda colaborador/preposto da pessoa jurídica da mesma.

15. DO USO DAS INFORMAÇÕES

15.1 Poderão ser enviados avisos e informações de serviços desenvolvidos pela CONTRATADA, bem como de empresas patrocinadoras, através de e-mail e banners promocionais na página inicial do "Portal Educacional", podendo estes, serem desconsiderados pelo usuário.

15.2 As informações também poderão ser usadas em auditorias, análises estatísticas, avaliações, desenvolvimento e melhorias dos serviços prestados pela CONTRATADA.

15.3 Todos os dados pessoais dos usuários serão armazenados em bancos de dados próprios e reservados, proporcionando a segurança das informações coletadas.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os signatários do presente contrato asseguram e afirmam que são os representantes legais competentes para assumir em nome das partes as obrigações descritas neste contrato e representar de forma efetiva seus interesses.

16.2 A eventual tolerância de qualquer das Partes quanto ao atraso, ao não cumprimento ou ao inexecuto cumprimento de qualquer das disposições deste Contrato, não será interpretada ou entendida como renúncia a qualquer direito das demais Partes, não prejudicará o direito de exigir o cumprimento da obrigação assumida e nem constituirá novação.

16.3 A nulidade ou ineficácia de qualquer das disposições deste Contrato não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores

esforços de modo a, validamente, alcançarem os mesmos efeitos da disposição que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

16.4 Cada uma das Partes se responsabiliza pelo integral e pontual pagamento de todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir na consecução do objeto deste Contrato, e a cuja Parte, na qualidade legal de sujeito passivo da relação tributária, impute-se o pagamento dos referidos tributos.

16.5 Este Convênio não poderá ser cedido ou transferido pelas Partes, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa concordância da outra Parte.

16.6 Cada uma das Partes declara que o Contrato está sendo celebrado por livre e espontânea vontade, que teve a oportunidade de discutir suas disposições, e que se propõe a manter durante a execução do Contrato o mesmo espírito de boa-fé empregado para sua celebração.

16.7 Qualquer alteração neste instrumento só será realizada mediante Termo de Aditamento ou por Ordem de Serviço, devidamente assinado pelas partes.

16.8 Além das demais obrigações estipuladas neste instrumento são obrigações da empresa CONTRATANTE:

16.8.1 Enviar à CONTRATADA todo e qualquer relatório e informação que seja solicitada pela Conveniente.

16.8.2 Permitir que a CONTRATADA realize pesquisas de satisfação junto ao corpo docente e discente da escola, assim como diretamente ao corpo administrativo da empresa Conveniada.

16.8.3 Permitir que a CONTRATADA promova a divulgação da empresa CONTRATANTE em seus canais de comunicação e redes sociais, como utilizadora do Portal Educacional e do Sistema de Ensino Musical Keep on Playing.

17. LITÍGIO E FORO

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARTES: Confirmando, via assinatura eletrônica, nos moldes do art. 10 da MP 2.200/01 em vigor no Brasil, que estou De Acordo com o presente CONTRATO, e, por estar plenamente ciente dos termos, reafirmo meu dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que posso acessar minha via do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerado o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

TESTEMUNHA: Confirmando, via assinatura eletrônica, nos moldes do art. 10 da MP 2.200/01 em vigor no Brasil, a celebração, entre as partes, do CONTRATO, em vista do que posso acessar minha via do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerado o fato de já tê-lo recebido